



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

L E I Nº 608/93

De 05 de Outubro de 1993.

DARCI SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional até a importância de CR\$ 50.120.000,00 (cincoenta milhões, cento e vinte mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

CÂMARA MUNICIPAL - 01 - LEGISLATIVA

3 2 1 2 - Subvenções Econômica.....CR\$ 4.500.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA E PORTARIA

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 400.000,00

SECÇÃO PESSOAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

LANÇADORIA

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 80.000,00

CONTABILIDADE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 100.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00

TESOURARIA

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000,00

Continua na fls. 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.	Fls.02.
TESOURARIA	
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	20.000,00
ALMOXARIFADO	
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	300.000,00
04 - AGRICULTURA	
CASA DA AGRICULTURA	
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	30.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
CRECHES	
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	500.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	800.000,00
ENSINO DE 1ª GRAU	
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	2.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	5.000.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	4.000.000,00
ENSINO SUPLETIVO	
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	200.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	50.000,00
CENTRO COMUNITÁRIO	
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	50.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
4 1 1 0 - obras e Instalações.....CR\$	500.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	140.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	
4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$	5.000.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	300.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	300.000,00
LIMPEZA PÚBLICA	
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	50.000,00
Continua na fls. 03.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls. 03.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.000.000,00

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

INDÚSTRIAS

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 4.000.000,00

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 400.000,00

SANEAMENTO

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 2 5 7 - Indenizações Trabalhistas.....CR\$ 300.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 2.000.000,00

16 - TRANSPORTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 1.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 300.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 4.000.000,00

GARAGEM MUNICIPAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

Continua na fls. 04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C G C (M F) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

fls.04

GARAGEM MUNICIPAL

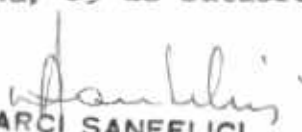
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000,00

T O T A L.....CR\$ 50.120.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 05 de Outubro de 1993.


DARCI SANFELICI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra.


Silvano Firmino dos Santos
Secretário Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250.000

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 581/93 =

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE -
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS -
APROVA A SEGUINTE LEI".

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATE A IMPORTÂNCIA DE
CR\$ 50.120.000,00 (Cincoenta Milhões, Cento e Vinte Mil
Cruzeiros Reais).

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional -
até a importância de CR\$ 50.120.000,00 (Cincoenta Milhões,
Cento e Vinte Mil Cruzeiros Reais), suplementar às seguin-
tes verbas do Orçamento Vigente:-

01 - LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

3 2 1 2 - Subvenções Econômica.....CR\$ 4.500.000,00

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA E PORTARIA

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 400.000,00

SECÇÃO PESSOAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

LANÇADORIA

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 80.000,00

CONTABILIDADE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 100.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00

TESOURARIA

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$

50.000,00

Antonio H. Neri
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250.000

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

TESOURARIA

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 20.000,00

ALMOXARIFADO

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00

04- AGRICULTURA

CASA DA AGRICULTURA

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 30.000,00

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

CRECHES

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 800.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 2.000.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 4.000.000,00

ENSINO SUPLETIVO

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 50.000,00

CENTRO COMUNITÁRIO

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000,00

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 140.000,00

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

RUAS E AVENIDAS E LOGRADOUROS

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.000.000,00

Antônio H. Negri
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250.000

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 03

11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

INDÚSTRIAS

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 4.000.000,00

13- SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 400.000,00

SANEAMENTO

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 200.000,00

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 1 5 7 - Indenizações Trabalhistas.....CR\$ 300.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 2.000.000,00

16- TRANSPORTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4 1 1 0 - Obras e Instalações.....CR\$ 1.000.000,00

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 300.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 4.000.000,00

GARAGEM MUNICIPAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000,00

T O T A L.....CR\$ 50.120.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Antonio H. Neori
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

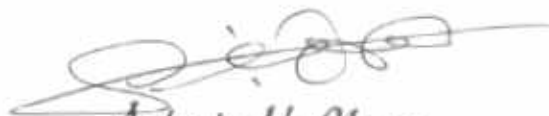
RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250.000

ESTADO DE SÃO PAULO
— — — — —

FLS. 04

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 04 de Outubro de 1.993.


Antonio H. Negri
Presidente da Câmara


Rize Antonio de Souza
SECRETÁRIO
RG 20.151.105